



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 121 /13

Processo Administrativo nº 12/10/24428

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/12

Termo de Contrato nº 190/12

Termo de Aditamento nº 121 /13

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários das marcas: Renault e Mercedes Benz, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o subitem 4.1, Grupo II para constar 17 veículos utilitários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de NOVEMBRO de 2013


CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG nº 23873722-6

CPF nº 336008238-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/24428
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Servicentro Automotivo e Peças Ltda. – EPP
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 206/12
Termo de Contrato n.º 190/12
Termo de Aditamento de Contrato n.º 121/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de NOVEMBRO de 2013

CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG n.º 23873722-6

CPF n.º 336008238-92